
De: DCGB (Dir) - Mário Silva
Enviado: sexta-feira, 6 de Junho de 2008 9:45
Para: novasregras.ppda
Assunto: Planos de promoção do desempenho ambiental do sector eléctrico - proposta de novas regras/Consulta pública

Categorias: Categoria Verde

Exmos. Senhores,

No âmbito da consulta pública da proposta de alteração das regras aplicáveis no âmbito dos PPDA do sector eléctrico, e em resposta ao ofício v/ref.^a E-Tecnicos/2008/280/JA/hp de 5 de Maio último, abaixo se expõe, informalmente, o resultado da apreciação do ICNB sobre a mesma, que será nesta data remetido oficialmente a V. Exas. por correio postal.

Este Instituto reconhece o interesse da aplicação dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental do sector eléctrico, em análise, como contributo para promover a conservação dos valores naturais, nomeadamente para a minimização dos impactes destas infra-estruturas na avifauna.

Quanto ao âmbito das medidas abrangidas pelos PPDA, seria conveniente clarificar a definição de "medidas voluntárias" tal como é apresentada na página 12 do relatório "Novas regras dos PPDA no sector eléctrico - documento justificativo". É entendimento do ICNB que as medidas de protecção dos valores naturais decorrentes dos procedimentos de avaliação de incidências ambientais (seja sob a forma de avaliação de impacto ambiental ou de análise de incidências ambientais, conforme previsto no art.º 10 do Decreto Lei 140/99, de 24 de Abril republicado pelo Decreto Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro) ou de pareceres de viabilidade emitidos ao abrigo de legislação específica (diplomas de criação de Áreas Protegidas e respectivos Planos de Ordenamento), não devem ser consideradas como medidas voluntárias, dado que constituem condicionantes à autorização ou licenciamento dos projectos, decorrentes da aplicação directa da legislação nacional de conservação da natureza.

Salienta-se a importância, reconhecida nesta proposta, de incentivar práticas inovadoras que conduzam a melhores resultados em termos de redução da interacção com a avifauna. Nesse âmbito, destaca-se a necessidade de desenvolver novas soluções técnicas que permitam reduzir o atravessamento de um dado território por várias linhas, por vezes com traçados próximos, por exemplo através da adaptação de apoios para suporte de linhas múltiplas. Esta sugestão prende-se com a preocupação em diminuir os factores que aumentam a fragmentação dos habitats naturais de espécies protegidas. O incentivo à inovação encontra-se já previsto no artigo 12º do articulado agora proposto, sendo que, na perspectiva da conservação da natureza, seria bem-vindo que, quando do processo de selecção dos projectos, fossem fomentadas medidas dirigidas, no geral para a protecção da avifauna, mas em particular para a resolução do problema acima mencionado.

Do mesmo modo, considera-se relevante a selecção de projectos que fomentem a implementação dessas medidas gerais de protecção dos valores naturais de forma transversal a todo o território, alargando assim o âmbito geográfico sobre o qual têm até agora incidido a maioria das medidas, isto é, nas Áreas Classificadas, frequentemente associadas a medidas decorrentes da legislação aplicável.

Manifesta-se desde já o interesse deste Instituto em conhecer os progressos atingidos por estes Planos, nomeadamente os relatórios de execução, estudos elaborados e os resultados das monitorizações previstas.

Com os melhores cumprimentos,

Mário Silva
(Director de Departamento)

Mario Silva
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade
R. de Santa Marta, 55
1150-294 LISBOA
PORTUGAL

Tel:
Fax: